

# Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7948 | Pato Branco, 7 e 8 de agosto de 2021

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA TRADIÇÃO  
CNPJ sob nº 05.528.196/0001-05

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração da COOPERATIVA AGROPECUÁRIA TRADIÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 35, "e" e de acordo com o disposto no Artigo 16 do Estatuto Social, convoca os associados em condições de votar, cujo número nesta data é de 1.887 (um mil, oitocentos e oitenta e sete), para reunirem-se em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 19 de Agosto de 2021, na sede da Cooperativa Agropecuária Tradição, situada Via do Conhecimento, 1911, Km 02, Bairro Fraron, município de Pato Branco-PR, às 09 horas em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados; em segunda convocação às 10 horas, com a presença de metade mais um dos associados ou em terceira e última convocação às 11 horas, com a presença mínima de 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Realização de Reforma Estatutária.

Pato Branco-PR, 06 de Agosto de 2021.

Julinho Tonus  
Presidente do Conselho de Administração



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ  
Rua Voluntários da Pátria, 3949 - Centro - Chopinzinho - Paraná - 85660-000  
registro@registropr.gov.br  
fernanda.freneda.busto.costa@registropr.gov.br  
FERNANDA FRENEDA BUSTO COSTA  
OFICIAL

## EDITAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

CHOPINZINHO - PARANÁ

ORA, FERNANDA FRENEDA BUSTO COSTA

OFICIAL  
CPF: 091.272.898-9

**FAZ SABER**, que o Sr. VALDIR MARSARO e sua esposa EDITH VEZARO MARSARO, ingressaram nesta Serventia com um Requerimento e uma Escritura Pública de Estremação de Imóvel Rural, solicitando a retificação e a localização da parcela do registro imobiliário na matrícula nº 16.747, em razão de levantamento planialtimétrico, realizado por Geomapa Serviços Topográficos, resultando em alteração da área de seu imóvel, passando de 199.557,16 m² para 221.692,00 m², requerendo as notificações pelo Cartório de Títulos e Documentos, dos confrontantes deste imóvel.

Não sendo localizados os confrontantes FELIPE SCHMIDT DETOGNI, LEANDRO SCHMIDT DETOGNI e IGOR SCHMIDT DETOGNI, pelo motivo de que os mesmos encontram-se em lugar incerto e não sabido.

Ficam os confrontantes abaixo indicados NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos.

**FELIPE SCHMIDT DETOGNI, LEANDRO SCHMIDT DETOGNI e**

**IGOR SCHMIDT DETOGNI**

para que os mesmos apresentem impugnação à Retificação requerida no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da segunda publicação deste, sob pena de presunção de anuência. Ditos documentos ficam franqueados ao exame de interessados.

Chopinzinho, 04 de agosto de 2021.

Fernanda Freneda Busto Costa  
Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PATO BRANCO-PR  
LEONARDO LUIZ SELBACH - OFICIAL TITULAR

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

(NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) - PROTOCOLO Nº 103.677

O Oficial Titular do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARIVANI ZAGO (CPF 052.224.549-83), a comparecer neste Cartório, na Rua Pio XII, nº 385, centro de Pato Branco-PR, entre as 08:30-11:00 e 13:00-17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$. 21.829,96 (vinte e um mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos), em 03/08/2021, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, referentes ao contrato com garantia fiduciária nº 8.4444.0420530-6, firmado em 16/08/2013, registrado sob o nº R.02, na matrícula nº 22.315, deste Cartório de Registro de Imóveis, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Campo Seguro, nº 257, Residência 01, do RESIDENCIAL MARIN 6, Bairro Fraron, neste município e comarca de Pato Branco-PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado neste município de Pato Branco-PR, em 03/08/2021. Leonardo Luiz Selbach - Oficial Titular.

Peça certidões e verifique os documentos para o seu registro em: [www.pb2ri.com.br](http://www.pb2ri.com.br)

## SÓ QUEM REGISTRA É DONO!



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PATO BRANCO-PR  
LEONARDO LUIZ SELBACH - OFICIAL TITULAR

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

(NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) - PROTOCOLO Nº 104.193

O Oficial Titular do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA CLEITO DE BARBA (CPF 096.330.689-83), a comparecer neste Cartório, na Rua Pio XII, nº 385, centro de Pato Branco-PR, entre as 08:30-11:00 e 13:00-17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$. 8.119,34 (oito mil, cento e dezoito reais e trinta e quatro centavos), em 03/08/2021, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, referentes ao contrato com garantia fiduciária nº 8.4444.1537486-4, firmado em 18/05/2017, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 33.628, deste Cartório de Registro de Imóveis, tendo como garantia o imóvel situado na Avenida das Araucárias, nº 426, Residência 02, do CONDOMÍNIO PINZETA II, Bairro Araucária Park, município de Vitorino-PR e comarca de Pato Branco-PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado neste município de Pato Branco-PR, em 03/08/2021. Leonardo Luiz Selbach - Oficial Titular.

Peça certidões e verifique os documentos para o seu registro em: [www.pb2ri.com.br](http://www.pb2ri.com.br)

## SÓ QUEM REGISTRA É DONO!



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PATO BRANCO-PR  
LEONARDO LUIZ SELBACH - OFICIAL TITULAR

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

(NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) - PROTOCOLO Nº 103.679

O Oficial Titular do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA JAIR JOÃO CORREA DE JESUS (CPF 740.140.219-04), a comparecer neste Cartório, na Rua Pio XII, nº 385, centro de Pato Branco-PR, entre as 08:30-11:00 e 13:00-17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$. 34.469,35 (trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos), em 03/08/2021, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, referentes ao contrato com garantia fiduciária nº 8.4444.1337931-1, firmado em 12/09/2016, registrado sob o nº R.02, na matrícula nº 30.791, deste Cartório de Registro de Imóveis, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Máximo Sloboda, nº 306, Residência 02, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MIRELLE IV, bairro São Roque, neste município e comarca de Pato Branco-PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado neste município de Pato Branco-PR, em 03/08/2021. Leonardo Luiz Selbach - Oficial Titular.

Peça certidões e verifique os documentos para o seu registro em: [www.pb2ri.com.br](http://www.pb2ri.com.br)

## SÓ QUEM REGISTRA É DONO!



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PATO BRANCO-PR  
LEONARDO LUIZ SELBACH - OFICIAL TITULAR

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

(NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) - PROTOCOLO Nº 104.192

O Oficial Titular do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARIA DEJANIRA FIATKOSKI (CPF 554.025.189-04) e ANA PAULA FIATKOSKI (CPF 082.004.639-66), a comparecer neste Cartório, na Rua Pio XII, nº 385, centro de Pato Branco-PR, entre as 08:30-11:00 e 13:00-17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$. 7.011,17 (sete mil, onze reais e dezessete centavos), em 03/08/2021, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, referentes ao contrato com garantia fiduciária nº 8.5555.1716515-8, firmado em 07/11/2011, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 16.901, deste Cartório de Registro de Imóveis, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Theophilus Petrycoski, nº 177, Casa 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PELINSON, bairro Pinheirinho, neste município e comarca de Pato Branco-PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado neste município de Pato Branco-PR, em 03/08/2021. Leonardo Luiz Selbach - Oficial Titular.

Peça certidões e verifique os documentos para o seu registro em: [www.pb2ri.com.br](http://www.pb2ri.com.br)

## SÓ QUEM REGISTRA É DONO!



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PATO BRANCO-PR  
LEONARDO LUIZ SELBACH - OFICIAL TITULAR

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

(NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) - PROTOCOLO Nº 104.087

O Oficial Titular do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA ELISANDRA GONÇALVES (CPF 067.785.989-99), a comparecer neste Cartório, na Rua Pio XII, nº 385, centro de Pato Branco-PR, entre as 08:30-11:00 e 13:00-17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$. 4.056,82 (quatro mil, cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos), em 03/08/2021, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, referentes ao contrato com garantia fiduciária nº 8.5555.1938482-5, firmado em 24/01/2012, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 17.975, deste Cartório de Registro de Imóveis, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Taubaté, nº 288, Casa 03, do RESIDENCIAL BELLO LAR II, bairro São Roque, neste município e comarca de Pato Branco-PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado neste município de Pato Branco-PR, em 03/08/2021. Leonardo Luiz Selbach - Oficial Titular.

Peça certidões e verifique os documentos para o seu registro em: [www.pb2ri.com.br](http://www.pb2ri.com.br)

## SÓ QUEM REGISTRA É DONO!



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PATO BRANCO-PR  
LEONARDO LUIZ SELBACH - OFICIAL TITULAR

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

(NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) - PROTOCOLO Nº 104.325

O Oficial Titular do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA ITAMAR RUFATTO (CPF 001.356.130-86), a comparecer neste Cartório, na Rua Pio XII, nº 385, centro de Pato Branco-PR, entre as 08:30-11:00 e 13:00-17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$. 9.266,64 (nove mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos), em 03/08/2021, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, referentes ao contrato com garantia fiduciária nº 8.5555.1991783-1, firmado em 07/02/2012, registrado sob o nº R.02, na matrícula nº 18.671, deste Cartório de Registro de Imóveis, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Presidente Roosevelt, nº 385, Casa 01, do CONDOMÍNIO MORRO DO IPÊ, bairro Camargo, no município de Vitorino-PR e comarca de Pato Branco-PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado neste município de Pato Branco-PR, em 03/08/2021. Leonardo Luiz Selbach - Oficial Titular.

Peça certidões e verifique os documentos para o seu registro em: [www.pb2ri.com.br](http://www.pb2ri.com.br)

## SÓ QUEM REGISTRA É DONO!



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PATO BRANCO-PR  
LEONARDO LUIZ SELBACH - OFICIAL TITULAR

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

(NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) - PROTOCOLO Nº 104.321

O Oficial Titular do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA ADECIUR LUIZ GRACIANI (CPF 087.097.739-32), a comparecer neste Cartório, na Rua Pio XII, nº 385, centro de Pato Branco-PR, entre as 08:30-11:00 e 13:00-17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$. 6.845,46 (seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), em 03/08/2021, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, referentes ao contrato com garantia fiduciária nº 8.4444.1565461-1, firmado em 06/06/2017, registrado sob o nº R.06, na matrícula nº 10.470, deste Cartório de Registro de Imóveis, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Nayara Acker, nº 18, Casa, bairro Camargo, município de Vitorino-PR e comarca de Pato Branco-PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado neste município de Pato Branco-PR, em 03/08/2021. Leonardo Luiz Selbach - Oficial Titular.

Peça certidões e verifique os documentos para o seu registro em: [www.pb2ri.com.br](http://www.pb2ri.com.br)

## SÓ QUEM REGISTRA É DONO!



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PATO BRANCO-PR  
LEONARDO LUIZ SELBACH - OFICIAL TITULAR

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

(NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) - PROTOCOLO Nº 104.201

O Oficial Titular do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA DARLI DE MOURA FARIAS (CPF 568.267.459-68) e LOURIVAL VIEIRA FARIAS (CPF 589.419.249-87), a comparecer neste Cartório, na Rua Pio XII, nº 385, centro de Pato Branco-PR, entre as 08:30-11:00 e 13:00-17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$. 13.112,31 (treze mil, cento e doze reais e trinta e um centavos), em 03/08/2021, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, referentes ao contrato com garantia fiduciária nº 1.5555.2327911-0, firmado em 24/08/2012, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 15.321, deste Cartório de Registro de Imóveis, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Paraná, nº 835, APARTAMENTO 101, do EDIFÍCIO VILA NA-POLI, Centro, neste município e comarca de Pato Branco-PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado neste município de Pato Branco-PR, em 03/08/2021. Leonardo Luiz Selbach - Oficial Titular.

Peça certidões e verifique os documentos para o seu registro em: [www.pb2ri.com.br](http://www.pb2ri.com.br)

## SÓ QUEM REGISTRA É DONO!

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.  
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 54/2021. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 20 de agosto de 2021, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, MATERIAIS AFINS E RECÁRGAS PARA EXTINTORES, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO. Valor máximo estimado: R\$ 30.361,76. Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.  
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 55/2021. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 23 de agosto de 2021, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor máximo estimado: R\$ 176.150,00. Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 096/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021

Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de serviços técnicos topográficos, compreendendo: locação, levantamentos planialtimétricos e planimétricos, elaboração de mapas e memoriais descritivos, conforme descrito em edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.

ABERTURA: Dia de 19 de agosto de 2021 às 09:00 horas.

INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berschheid, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: [saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações.br](http://saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações.br)

Saudade do Iguaçu, 06 de agosto de 2021.

DARLEI TRENTO  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ nº 01.612.552/0001-13

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85168-000 - Centro - Marquinhos - PR.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 055/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021  
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 122/2014 e nº 087/2020 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, tendo por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 19 de agosto de 2021, às 08:30horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia 19 de agosto de 2021, às 09:00horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico [www.marquinhos.pr.gov.br](http://www.marquinhos.pr.gov.br), a partir das 08:00horas, do dia 09 de agosto de 2021. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, Município de Marquinhos, Estado do Paraná, ou pelo e-mail [marquinhos.licitacao@gmail.com](mailto:marquinhos.licitacao@gmail.com), e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinhos/Pr, em 06 de Agosto de 2021.

ELIO BOLZON JUNIOR  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 211/2021  
CONSTITUIR A COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO DE TODAS AS SECRETARIA  
MUNICIPAIS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, SRA. **RAFAELA MARTINS LOSI**, no uso das atribuições conferidas por lei e tendo em vista a necessidade de contratação emergencial de profissionais para atuarem em todas as Secretarias Municipais, em face a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, art. 8º, II, IV e V, para atuarem junto a todas as Secretarias Municipais, bem como Decreto de Calamidade Pública Municipal e Estadual;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomear os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para constituírem sob a presidência do primeiro, a Comissão Organizadora do PSS – Processo Seletivo Simplificado, e para Cadastro de Reserva Municipal, visando à seleção para contratação profissionais, para atuarem em todas as Secretarias Municipais, junto ao Município de Clevelândia, Estado do Paraná.

| Nome                               | CPF            | Função   |
|------------------------------------|----------------|--|
| JOAO ROBERTO DA CRUZ CARPES        | 076.959.049-70 | ASSESSOR JURIDICO                                    |
| ROBERTA BARCO LOPES                | 819.447.489-20 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS     |
| MARGARETH DE FATIMA PASIN BERTOGLO | 576.898.819-04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES |
| JULIANA PACHECO LINHARES           | 037.732.989-43 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL     |

**Art. 2º** - Na ausência da Presidência fica indicado o segundo nome como eventual substituto.

**Art. 3º** - Compete a Comissão Organizadora do PSS – Processo Seletivo Simplificado, e para Cadastro de Reserva Municipal:

- Organizar, coordenar, fiscalizar e deliberar sobre a realização do Processo;
- Requisitar recursos humanos, financeiros, materiais e equipamentos necessários à consecução do objetivo proposto, mediante autorização do chefe do Executivo.

**Art. 4º** - Após os trabalhos, a Comissão Organizadora se dissolverá automaticamente e seus serviços serão considerados relevantes ao Município.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE AGOSTO DE 2021.**

**RAFAELA MARTINS LOSI**  
Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS**

**EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2021.** PARTES: MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E FB Engenharia e Empreendimentos Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 18.522.025/0001-10, Inscrição Estadual nº 90639983-00, com sede na Rua Treze, nº 490, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, de ora em diante denominado CONTRATADA. DO OBJETO: a contratação de empresa para realização de obra de reforma do CMEI Cantinho Feliz, localizado na Rua Sete, nº 1060, centro, com área de intervenção de 117,73 m² (cento e dezessete metros quadrados e setenta e três centímetros), de acordo com cronograma, planilha de serviços e memorial descritivo. DO PRAZO: O prazo de execução do presente objeto é de 120 (cento e vinte) dias. A duração do contrato poderá, eventualmente, ser prorrogada nos termos do artigo 57 da Lei nº 8666/93. VALOR: R\$ 32.913,40 (Trinta e dois mil novecentos e treze reais e quarenta centavos). PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados através de medição e liberação de acordo com cronograma e planilhas disponibilizados pelo Município de Mariópolis DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 12.361.0011.1.045.000 – Ampliação e Reforma de Escolas – 44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte (Fonte 102). Despesa 1232. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 24. É dispensável a licitação: inciso I. JUSTIFICATIVA: a) o valor da contratação não justifica a realização de um processo licitatório comum; b) a reforma é necessária visto que haverá ampliação de duas novas salas objetivando assim melhorias na forma de acolhimento das crianças e futura implantação de atendimento em tempo integral, bem como cumprimento das normas previstas no protocolo de biossegurança da escola; c) a Nota Técnica nº 1/2018 – CGF/TCE-PR orienta que os valores fixados pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, que alterou os limites para contratações mediante dispensa de licitação, se aplicam também à Administração Pública Municipal; d) O preço proposto se justifica, pois é aquele que se mostra o mais vantajoso para a administração, segundo os orçamentos realizados junto a empresas do ramo, o que condiciona no caso a escolha da executante. Mariópolis, 06 de Agosto de 2021. Leoni Espedito Sangaletti – Presidente. Bruna Almeida Zankoski – Membro. Francisco Valdomiro Bueno – Membro. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS**

**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021. PROCESSO Nº 551/2021.** Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pelo Pregoeiro e, estando o procedimento licitatório de acordo com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 006/2008, Decreto Municipal nº 38/2020 e com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGO o Edital epigrafado, que tem por objeto a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura contratação de empresa especializada em transporte coletivo rodoviário, para fins de atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação quanto à participação de atletas, alunos e demais pessoas que representem o Município em eventos regionais e estaduais, às empresas: Refitur Transportes Coletivos Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 09.604.314/0001-78, Inscrição Estadual nº isento, com o valor total de R\$ 37.020,48 (Trinta e sete mil vinte reais e quarenta e oito centavos). Pontalina Transporte e Turismo Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 74.183.765/0001-40, inscrição estadual nº 90112209-13, com o valor total de R\$ 173.783,40 (Cento e Setenta e três mil setecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos). E determino que sejam elaboradas as documentações necessárias de acordo com os termos legais. Mariópolis, 06 de Agosto de 2021. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 8/2021. Processo nº 699/2021.** O Município de Mariópolis, através do Senhor Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek, e da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 32/2021 de 11 de Janeiro de 2021, torna público aos interessados, que até o dia **13 de SETEMBRO de 2021, às 09h00 (NOVE) horas**, estará recebendo, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Mariópolis, os Envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços do Edital de Concorrência nº 8/2021, que tem por objeto a alienação de bens imóveis público, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 26/2021, sendo a licitação do tipo "MAIOR OFERTA". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações no telefone 046-3226-8100, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, nº 1030, centro, em Mariópolis-PR, pelo e-mail [francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br](mailto:francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br), no Portal Transparência do Município ou pelo site [www.mariopolis.pr.gov.br](http://www.mariopolis.pr.gov.br), na aba licitações. Mariópolis, 06 de Agosto de 2021. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

**ERRATA**

**RETIFICA-SE** a publicação do dia 06 de Agosto de 2021, efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS, página 030/058, e Diário do Sudoeste página B4 edição 7947 passando a vigor a seguinte redação:  
REFERENTE: **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2020 – PMM**

**OBJETO:** Aquisição de medicamento injetável (Ferinject ampola) para a Paciente que se encontra em tratamento oncológico, em virtude deste medicamento não estar disponível na Relação de Medicamentos Essenciais (REMUME) disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde e Sistema Único de Saúde (SUS).  
**Onde se lê:** CNPJ sob nº 09.597.446/0001-10.  
**Leia-se:** CNPJ sob nº 09.597.446/0017-87.

Mangueirinha, 06 de Agosto de 2021.

**PUBLIQUE-SE  
Setor de Licitações**

**AVISO DE CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2021  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021**

A Prefeitura Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, através de sua comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da publicação do Termo de Homologação referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021, tendo por objeto: Seleção de propostas visando **REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS fornecimentos de pedras de granitos e cubas para atender demanda da Secretaria de Obras Públicas, Planejamento e Projetos e demais Secretarias desta Municipalidade**, publicado no jornal diário do sudoeste folha B4, dia 06 de Agosto de 2021, DIOEMS folha 30, dia 06 de Agosto de 2021.

Mangueirinha 06 de Agosto de 2021

**Publique-se  
Departamento de Licitação**



Estado do Paraná  
**Prefeitura Municipal de Sulina**  
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

CNPJ 80.869.886/0001-43  
[prefeitura@sulina.pr.gov.br](mailto:prefeitura@sulina.pr.gov.br)  
[www.sulina.pr.gov.br](http://www.sulina.pr.gov.br)

**DECRETO Nº 074/2021, DE 06 DE AGOSTO DE 2021**  
Prorroga a validade do PSS 2020 – Cargo de Professor de Informática, até 13/08/2020, referente Processo TCE-PR 446861/20.

**RESOLUÇÃO Nº 007/2021, DE 06 DE AGOSTO DE 2021 - CMAS**  
Deliberação orçamentária de Recurso FEAS ano de 2021.

**ERRATA A RESOLUÇÃO Nº 003/2021, DO CMDCA**  
ONDE SE LÊ: RESOLUÇÃO Nº 003/2021  
LEIA-SE: RESOLUÇÃO Nº 004/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.**  
Data da sessão: **01/09/2021** Horário da sessão: **09:00hrs** Local da sessão: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

**HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 46/2021, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.**  
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto às empresas: DOVIPEÇAS DOIS VIZINHOS PEÇAS LTDA – R\$ 239.000,00; Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA – R\$ 297.000,00.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2021, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.**  
Contratada: DOVIPEÇAS DOIS VIZINHOS PEÇAS LTDA CNPJ: 80.549.041/0001-70

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2021, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.**  
Contratada: Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA CNPJ: 09.436.050/0001-90

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, edição do dia 02 de AGOSTO de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021**

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 19 (dezenove) de Agosto de 2021, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de medicina e segurança no trabalho, para a elaboração dos programas de saúde do trabalho, exigidos pela Legislação trabalhista vigente.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 14h00min (quatorze) horas do dia 19 (dezenove) de Agosto de 2021.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 060/2021, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 30 (trinta) de Julho de 2021.

**Vladimir Lucini**  
Presidente da Comissão de Licitação  
Decreto Nº 001/2021

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo de Dispensa de Licitação nº 23/2021  
Despacho do Prefeito. Processo Licitatório nº 94/2021, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Bugniski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do Inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação da empresa WISE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.007.230/0001-57, para a prestação de serviços especializados em manutenção preventiva e assessoria técnica na rede de informática (servidores, estações de trabalho, internet) de todas as unidades administrativas do Município de Coronel Vívoda. O valor total é de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), prazo de execução é de 12 (doze) meses. Publique-se. Coronel Vívoda, 05 de agosto de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ**

**PARECER E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021**

DATA: 20/07/21 ABERTURA: 03/08/21 HORÁRIO: após às 08:00hs DISPUTA: às 09:00hs  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS (PIA), DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA, conforme discriminado no objeto do presente edital.  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021**  
DATA: 20/07/21 ABERTURA: 03/08/21 HORÁRIO: após às 08:00hs DISPUTA: às 09:00hs  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS (PIA), DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA, conforme discriminado no objeto do presente edital.  
A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

**6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2019.**

(Vinculado ao Pregão Presencial Nº 001/2019)

**CONTRATANTE:** Município de Renascença  
**CONTRATADA:** Zatta Transporte Escolar Eireli  
**DO ADITIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato, de acordo como segue:

**LOTE 04**

| TIPO      | VALOR ATUAL | VALOR COM REAJUSTE |
|-----------|-------------|--------------------|
| KM RODADO | 4,96        | 5,26               |
| MENSAL    | 10.270,18   | 10.887,18          |

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 05 de agosto de 2021.  
**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.  
Renascença, 05 de agosto de 2021.  
**IDALIR JOÃO ZANELLA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

**5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2019.**

(Vinculado ao Pregão Presencial Nº 001/2019)

**CONTRATANTE:** Município de Renascença  
**CONTRATADA:** Juliano Enderle  
**DO ADITIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato, de acordo como segue:

**LOTE 01**

| TIPO      | VALOR ATUAL | VALOR COM REAJUSTE |
|-----------|-------------|--------------------|
| KM RODADO | 4,81        | 5,09               |
| MENSAL    | 9.090,90    | 9.627,95           |

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 05 de agosto de 2021.  
**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.  
Renascença, 05 de agosto de 2021.  
**IDALIR JOÃO ZANELLA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

**9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2019.**

(Vinculado ao Pregão Presencial Nº 001/2019)

**CONTRATANTE:** Município de Renascença  
**CONTRATADA:** Gilmar Antonio Sbicigo  
**DO ADITIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato, de acordo como segue:

**LOTE 02**

| TIPO      | VALOR ATUAL | VALOR COM REAJUSTE |
|-----------|-------------|--------------------|
| KM RODADO | 4,85        | 5,10               |
| MENSAL    | 10.337,77   | 10.874,95          |

**LOTE 06**

| TIPO      | VALOR ATUAL | VALOR COM REAJUSTE |
|-----------|-------------|--------------------|
| KM RODADO | 5,06        | 5,35               |
| MENSAL    | 10.519,74   | 11.127,45          |

**LOTE 07**

| TIPO      | VALOR ATUAL | VALOR COM REAJUSTE |
|-----------|-------------|--------------------|
| KM RODADO | 5,04        | 5,30               |
| MENSAL    | 9.737,28    | 10.247,19          |

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 05 de agosto de 2021.  
**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.  
Renascença, 05 de agosto de 2021.  
**IDALIR JOÃO ZANELLA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

**5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2019.**

(Vinculado ao Pregão Presencial Nº 001/2019)

**CONTRATANTE:** Município de Renascença  
**CONTRATADA:** Rosane Galvan Valandro Transporte Escolar Eireli  
**DO ADITIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato, de acordo como segue:

**LOTE 09**

| TIPO      | VALOR ATUAL | VALOR COM REAJUSTE |
|-----------|-------------|--------------------|
| KM RODADO | 5,04        | 5,32               |
| MENSAL    | 10.372,32   | 10.956,65          |

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 05 de agosto de 2021.  
**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.  
Renascença, 05 de agosto de 2021.  
**IDALIR JOÃO ZANELLA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

**6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2019.**

(Vinculado ao Pregão Presencial Nº 001/2019)

**CONTRATANTE:** Município de Renascença  
**CONTRATADA:** Paulo Schabarum Transportes  
**DO ADITIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato, de acordo como segue:

**LOTE 03**

| TIPO      | VALOR ATUAL | VALOR COM REAJUSTE |
|-----------|-------------|--------------------|
| KM RODADO | 4,44        | 4,94               |
| MENSAL    | 11.813,51   | 13.150,25          |

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 05 de agosto de 2021.  
**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.  
Renascença, 05 de agosto de 2021.  
**IDALIR JOÃO ZANELLA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

**5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2019.**

(Vinculado ao Pregão Presencial Nº 001/2019)

**CONTRATANTE:** Município de Renascença  
**CONTRATADA:** José Nunes de Oliveira Eireli  
**DO ADITIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato, de acordo como segue:

**LOTE 08**

| TIPO      | VALOR ATUAL | VALOR COM REAJUSTE |
|-----------|-------------|--------------------|
| KM RODADO | 5,03        | 5,61               |
| MENSAL    | 11.619,30   | 12.975,23          |

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 05 de agosto de 2021.  
**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.  
Renascença, 05 de agosto de 2021.  
**IDALIR JOÃO ZANELLA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

**6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2019.**

(Vinculado ao Pregão Presencial Nº 001/2019)

**CONTRATANTE:** Município de Renascença  
**CONTRATADA:** Jocemir Bosco  
**DO ADITIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato, de acordo como segue:

**LOTE 05**

| TIPO      | VALOR ATUAL | VALOR COM REAJUSTE |
|-----------|-------------|--------------------|
| KM RODADO | 4,49        | 4,95               |
| MENSAL    | 7.637,49    | 8.422,32           |

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 05 de agosto de 2021.  
**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.  
Renascença, 05 de agosto de 2021.  
**IDALIR JOÃO ZANELLA**  
Prefeito Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021 – PMR**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Torna pública a Homologação do Pregão Presencial nº 052/2021 – PMR. Objetivando contratação de empresa para fornecimento, reparos, substituição e instalação de calhas e rufos, nas dependências dos órgãos solicitantes, em favor das seguintes empresas:

- **Ivone Godinho Stella**, no valor total de R\$ 24.075,00 (vinte e quatro mil e setenta e cinco reais);
- **Gonçalino Fernandes Da Silva**, no valor total de R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais).

Renascença, 06 de agosto de 2021.

**IDALIR JOÃO ZANELLA**  
Prefeito Municipal

**Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná.  
EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**  
Nº. 001/2021 de 06/08/2021

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes,

**RESOLVE**

**TORNAR PÚBLICO**, para conhecimento de **estudantes** com idade a partir de 16 (dezesseis) anos completos, matriculados e frequentando regularmente curso de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, de educação especial e nos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, interessados na oferta de vagas de estágio não obrigatório, que estarão abertas as inscrições para a **SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**, nos moldes indicados no subitem 1.3 deste Edital.

**1. ÁREAS, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA, BOLSA-AUXÍLIO.**

1.1. A Seleção de Estagiários será regulamentada por este Edital, realizado pelo Município de Coronel Vivida, e desenvolvido de forma simplificada em uma etapa: Análise Curricular.

1.2. A análise curricular será realizada por Banca Examinadora composta por servidores do Departamento de Gestão de Pessoa e da Secretaria Municipal de Administração.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatas para as áreas de estágio abaixo especificadas pelo período estabelecido nos subitens 4.1 e 4.4 deste edital, para as vagas, quantidades, cargas horárias, e bolsa-auxílio a seguir especificadas:

| Área do Estágio Não Obrigatório   | PRÉ-REQUISITO   | Nº de vagas | PNE* | Carga Horária Semanal* | BOLSA-AUXÍLIO* Incluído o valor do Aux. Transporte |
|---|---|-------------|------|------------------------|--|
| Ensino Médio  | Estar cursando Ensino Médio                               | 04          | *    | 20h                    | 404,00   |
|   |   | 06          |      | 30h                    | 606,00   |
| Educação Profissional - cursos técnicos de nível médio  |   |             |      |                        |  |
| Magistério (Normal) e outros diretamente relacionados com as atividades do setor público, relacionados no Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos.  | Estar cursando curso técnico de nível médio               | 22          | *    | 20h                    | 473,65   |
|   |   | 07          |      | 30h                    | 710,45   |
| Ensino Superior   |   |             |      |                        |  |
| Administração, Ciências Contábeis, Direito, Farmácia, Secretariado, Educação Física, Fisioterapia, Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, Gestão Pública e de Políticas Públicas, Publicidade e Propaganda, Marketing, Administração Pública, Pedagogia e demais cursos de graduação na área do magistério. | Estar cursando Ensino Superior na área que se candidatar. | 04          | *    | 20h                    | 592,05   |
|   |   | 07          |      | 30h                    | 888,10   |
| <b>Total Geral</b>  |   | <b>120</b>  |      |                        |  |

- \* PNE - Portador de Necessidade Especial
- \* Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas a serem preenchidas de acordo com a Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do emprego público.
- \* Para participar da seleção o candidato deverá estar devidamente matriculado e frequentando o curso de pré-requisito da área de estágio que se candidatar, em instituição credenciada de ensino, bem como apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da inscrição;
- \* A jornada de atividade em estágio/horário diário/semanal, será definida entre a Unidade Administrativa requisitante e o estagiário, ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso e ser compatível com as atividades escolares, observado os Incisos I e II do art. 10 da Lei do Estágio.
- \* A solicitação de preenchimento de vaga por estagiário se dará pela Unidade Administrativa requisitante
- \* A inscrição no processo de seleção não assegura ao candidato estágio imediato, mas apenas a mera expectativa de celebrar contrato de estágio segundo as vagas existentes, ficando a concretização deste ato condicionada às disposições pertinentes, sobretudo à necessidade e às possibilidades da administração.
- \* O Município de Coronel Vivida-PR reserva-se no direito de convocar os Candidatos na medida da necessidade da Administração Municipal, observado o limite de vagas existentes.
- \* No momento da convocação para a entrevista será informado ao candidato o local da realização do estágio, que poderá ser em qualquer uma das Unidades Administrativas, desde que compatível com o curso do estagiário.

1.4. A seleção consistirá em Análise de Currículo, sendo que os candidatos serão convocados de acordo com rigorosa ordem de classificação.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. O candidato poderá se inscrever apenas para uma das vagas de estágio, devendo preencher corretamente todos os campos do Requerimento de Inscrição: nome completo data de nascimento, sexo, CPF, número da Cédula de Identidade (RG), número do título de eleitor, UF, endereço completo (número, apartamento, bairro, CEP, cidade), telefones (convencional e celular), e-mail, a vaga de estágio escolhida, pré-requisito e indicar se é portador de necessidades especiais;

2.2. As inscrições e entrega dos currículos serão realizadas **exclusivamente**, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, na Praça Angelo Mezomo, s/n, centro, da cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, de 09/08/2021 à 20/08/2021, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30, no Protocolo Geral.

- 2.3. Os seguintes documentos deverão ser entregues e anexados à Ficha de Inscrição do Candidato:
- Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I deste Edital).
  - Currículo, acompanhado de, se o candidato já os obtiver:
    - comprovação (cópias impressas) de títulos/cursos de capacitação relativa a área que se inscreveu, e b.2 - experiência/emprego/estágios anteriores (cópia do contrato constante na carteira de trabalho/trabalho-contrato semestral);
  - Declaração que comprove a matrícula regular no curso;
  - Fotocópia do Boletim Escolar, contendo a frequência e as notas dos últimos 2 (dois) períodos (bimestre ou semestre) que o candidato estudou;
  - Fotocópia da Carteira de Identidade (RG) e CPF;
  - Fotocópia de Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
  - Fotocópia do comprovante de quitação da obrigação militar (sexo masculino);
  - Fotocópia do comprovante de residência;

2.4. As inscrições poderão ser feitas por procurador munido de instrumento de procuração, com firma reconhecida.

2.5. Caso o candidato não apresentar toda documentação solicitada neste edital no ato da inscrição, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

2.6. Não poderão se candidatar às vagas de estágio os candidatos que já tiverem seus contratos rescindidos pela Administração Municipal por insuficiência de desempenho, bem como por descumprimento contratual.

2.7. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições via fax, via postal e/ou via e-mail.

2.8. Em havendo necessidade de recrutamento de novos estagiários, poderão ser abertos pela Administração Municipal novos períodos de inscrição.

**3. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO**

3.1 - A análise dos currículos será feita pela Banca Examinadora, a fim de realizar a classificação dos candidatos.

3.2. Concluída a análise dos currículos, a Banca Examinadora distribuirá os habilitados em listas, por área que se candidatou, observada a ordem de classificação obtida pela análise do Boletim Escolar dos candidatos.

3.3. A Ordem de classificação da análise curricular será feita de acordo com média geral das notas que constem no boletim escolar dos últimos 2 (dois) períodos (bimestre ou semestre) do último ano que o candidato estudou ou está estudando.

3.3.1 A classificação dos candidatos se dará pela obtenção da maior pontuação.

3.3.2 Os candidatos que não atingirem a média geral de 6,0 (seis) serão eliminados na Seleção de análise de Currículo.

3.3.3 Caso houver empate entre a média das notas serão utilizados os seguintes critérios de desempate, respectivamente: maior frequência no período analisado, maior idade, sortio.

3.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Banca Examinadora o direito de excluir do processo seletivo os candidatos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 - A validade desta seleção será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período.

4.2 - Os candidatos só poderão ser convocados no prazo estabelecido no subitem 4.1 deste Edital, sob pena de serem automaticamente excluídos desta Seleção.

4.3 - A inscrição na seleção não assegura ao candidato o direito automático de ingresso, mas a mera expectativa de ser admitido, em obediência rigorosa à ordem classificatória decorrente da análise curricular.

4.4 - O estágio terá duração máxima de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, observadas as condições legais de sua continuidade, até atingir o máximo de 24 (vinte e quatro) meses, findando-se, obrigatoriamente, ao término do curso do estudante, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

4.5 - A jornada de atividades do estagiário será de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais, em horário a ser estabelecido pela Unidade Administrativa solicitante, sem prejuízo das atividades discentes, salvo no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos cuja jornada não ultrapassará a 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.

4.6 - Fica assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, podendo, também ser parceladas, sendo concedido de maneira proporcional nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

4.7 - O estagiário não poderá ter vínculo empregatício e deverá dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, não podendo ter vínculo como estagiário/bolsista em outra instituição.

4.8 - O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Coronel Vivida, nos termos da Lei 11.788, de 2008.

4.9 - É vedada a concessão de qualquer benefício além da Bolsa Estágio, do Auxílio Transporte, Seguro de Vida e ressarcimento de despesas médicas, nos limites da apólice, ao estagiário.

4.9.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os Editais Complementares referentes a ao processo de seleção de Estagiários que sejam publicados no endereço eletrônico do Município: <http://www.coronelvivida.pr.gov.br>.

**4.10 - O desligamento do estagiário ocorrerá:**

- Automaticamente, ao término do estágio;
- A qualquer tempo, e no interesse do Município, inclusive se comprovada a falta de aproveitamento do estagiário na unidade em que estiver lotado durante a realização do estágio, comunicando este fato à Contratada;
- A pedido do estagiário, devendo este comunicar seu interesse ao supervisor, ao qual esteja subordinado, apresentando o pedido por escrito, devendo, obrigatoriamente, preencher todos os documentos necessários ao seu desligamento;
- Em decorrência do descumprimento de qualquer item do Contrato de estágio;
- Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

4.11 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal nº. 11.788/2008 pelo Município de Coronel Vivida, Coronel Vivida-PR, 06 de agosto de 2021.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes

Secretário Municipal de

Administração e Fazenda

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº. 001/2021

Nº DE INSCRIÇÃO (protocolo)

Candidato à vaga o Curso de

( ) PNE (Portador de Necessidades Especiais) - Especificar:

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CI RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ SEXO: \_\_\_\_\_

TÍTULO DE ELEITOR: \_\_\_\_\_ Zona Eleitoral: \_\_\_\_\_

ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

ESCOLARIDADE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_

nº: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Curriculo com \_\_\_\_\_ páginas, incluídos os comprovantes.

Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura desta Seleção,

responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.

Coronel Vivida-PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato \_\_\_\_\_

Visto do Responsável pela Inscrição \_\_\_\_\_

**PORTARIA Nº 06 de 05 de agosto de 2021**

Dispõe sobre a implantação do Banco de Horas e dá outras providências

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE PATO BRANCO, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** os parágrafos 1º, 2º e 5º do art. 59 da Consolidação das Leis do Trabalho;

**CONSIDERANDO** a grande demanda pela prestação de serviços de saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Para instrução desta Normativa, considera-se como extra, a hora realizada acima da carga horária diária obrigatória, desde que previamente autorizada para compensação na modalidade de Banco de Horas.

**Parágrafo único:** A adesão a modalidade de Banco de Horas é voluntária, e deverá ser precedida de assinatura de Termo de Voluntariedade – ANEXO I.

**Art. 2º** A hora extra disciplinada pelo Art. 1º primeiro, somente será gerada por interesse público, nas ocasiões de campanhas, projetos, programas ou outras demandas de relevância para o município.

**Art. 3º** A hora extra disciplinada Art. 1º, somente será realizada com solicitação justificada das chefias de divisões/setores, após autorização prévia e formal dos Diretores dos Departamentos.

**Art. 4º** Excetua-se ao disposto no Art. 3º, situações de urgência ou de calamidade pública, quando caracterizada necessidade de atendimento imediato a situação que possa ocasionar prejuízo ao erário, ou comprometer a segurança de pessoas. Tais horas deverão ser, em tempo oportuno, devidamente justificadas pela chefia das Divisões/Setores aos Diretores de Departamentos e autorizadas pela Direção dos Departamentos.

**Art. 5º** Para usufruir o direito da folga compensatória disciplinada pelo Banco de Horas, a hora extraordinária trabalhada deverá, obrigatoriamente, estar registrada no ponto digital do servidor, ou ainda, se realizada externamente ao setor de trabalho, a hora deverá ser justificada ao Setor de Recursos Humanos, pela Chefia da Divisão/Setor.

**Art. 6º** O Controle do Banco de Horas será realizado pelos Coordenadores de Departamentos, em conjunto com os Diretores de Divisão/Setores.

**Art. 7º** A cada hora extraordinária trabalhada (sessenta minutos) com previsão de regramento por meio do Banco de Horas, o servidor terá direito a folga de noventa minutos (ou seja, uma hora trabalhada por uma hora e meia de folga), justificado pelo fato das campanhas da Saúde ocorrer nos finais de semana.

**Art. 8º** O direito a folga compensatória do Banco de Horas deverá ser usufruído no prazo máximo de 6 (seis) meses posterior a hora extraordinária trabalhada, caso nesse período o servidor não organize seu período de folga, poderá a Chefia da Divisão/Setor, designar data.

**Art. 9º** Folga compensatória do Banco de Horas, não usufruída no período de 6 meses, expirará, ou seja, o servidor perderá o direito a gozar da folga compensatória.

**Art. 10º** Fica determinado 5 (cinco) dias consecutivos como limite máximo de folga compensatória em um mesmo período.

**§1º** Excetua-se ao disposto no Art. 10º, situação em que o servidor necessite de folga compensatória do Banco de Horas para qualificação pessoal, nestes casos, com autorização prévia do Setor de Educação Permanente, poderá ser excedido o limite de dias consecutivos de folga.

**§2º** A folga só poderá ser liberada pelo responsável do Departamento/Divisão/Setor mediante garantia de que o Setor/Serviço/Unidade de Saúde não ficará desassistido e ainda, que a ausência do servidor não desencadeie necessidade de substituição por hora extra/banco de horas

**Art. 11º** A compensação do Banco de Horas deverá ser formalizada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias para proporcionar tempo hábil de tramitação na esfera administrativa, salvo casos de excepcional urgência que serão analisados pelo coordenador do Setor/Serviço/Unidade de Saúde, em conjunto com o Diretor do Setor/Serviço/Unidade de Saúde.

**Art. 12º** Não será liberada a compensação por meio do Banco de Horas, para servidores da mesma categoria profissional, dentro do mesmo Setor/Serviço/Unidade de Saúde, no mesmo período concomitante.

**Art. 13º** A folga só poderá ser liberada pelo responsável do Departamento/Divisão/Setor mediante garantia de que o Setor/Serviço/Unidade de Saúde não ficará desassistido e ainda, que a ausência do servidor não desencadeie necessidade de substituição por hora extra/banco de horas.

**Art. 14º** O limite mensal de horas geradas para compensação por meio do banco é de 50% da carga horária semanal obrigatória conforme curso. Ou seja:

**I -** Servidor concursado para 20 horas semanais poderá gerar o limite máximo de 10 horas mensais no banco.

**II -** Servidor concursado para 30 horas semanais poderá gerar o limite máximo de 15 horas mensais no banco.

**III -** Servidor concursado para 40 horas semanais poderá gerar o limite máximo de 20 horas mensais no banco.

**Parágrafo Único.** Esse limite poderá ser excedido em casos de excepcional urgência/emergência e deverá ser autorizado e justificado pelo coordenador do Setor/Serviço/Unidade de Saúde, em conjunto com o Diretor do Setor/Serviço/Unidade de Saúde.

**15º** Excetua-se as regras desta normativa os servidores admitidos por meio de processo seletivo simplificado.

**16º** Esta normativa passa a ter efeito a partir da data de sua publicação.

LILLIAM CRISTINA BRANDALISE

Secretaria Municipal da Saúde

**Anexo I**

**TERMO DE VOLUNTARIEDADE**

O servidor que abaixo subscreve concorda voluntariamente em aderir ao sistema de Flexibilização de Jornada via BANCO DE HORAS, nos termos desta Portaria.

**Cláusula 1ª**

**Da Adesão do Servidor** - O servidor assinará o presente termo, manifestando sua concordância com a instituição do regime de flexibilização de jornada via Banco de Horas ora estabelecido, a partir de quando os termos da presente portaria passarão a ter vigência imediata em relação a ele.

**Cláusula 2ª**

**Do Controle do Banco de Horas** - Compete ao Coordenador do Setor/Serviço/Unidade de Saúde, o controle do Banco de Horas, devendo informar mensalmente aos servidores, de forma individualizada, a quantidade de horas trabalhadas no mês, o saldo eventualmente existente para compensação e o prazo limite para tal.

**Cláusula 3ª**

**Do Desligamento de Funcionários** - Em caso de desligamento do servidor ou caso o servidor , caso não tenha compensado, na sua integralidade, as horas trabalhadas pelo banco de horas, as mesmas serão pagas como horas extras, com o adicional convencional e tomando como base o valor de sua remuneração na data da rescisão.

**Parágrafo Único:** Caso o saldo do Banco de Horas do servidor que se desligar seja negativo, o saldo de horas negativas será descontado da sua folha de pagamento, como horas simples (sem o adicional).

**Cláusula 4ª**

**Da Vigência do Termo** O presente Termo é válido enquanto estiver vigente a presente Portaria e poderá ser rescindido por qualquer uma das partes.

E por assim estarem de pleno acordo com as condições ora ajustadas, as Partes firmam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Nome, assinatura e matrícula do servidor



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

Rua Teófilo Augusto Lolola, 264 – Bairro Sambugaro

CEP 85502-480

Fone: (46) 3225-5544

Pato Branco - Paraná

**RESOLUÇÃO Nº 014/2021**

**Súmula: Aprova o Regimento Interno da XIV Conferência Municipal de Assistência Social.**

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião extraordinária realizada no dia 06 de agosto de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Regimento Interno da XIV Conferência Municipal de Assistência Social, que ocorrerá no próximo dia 12 de agosto de 2021, às 13h:30min, no Anfiteatro do Centro Universitário de Pato Branco – UNIDEP, localizado na Rua Benjamin Borges dos Santos, nº 1100, Bairro Fraron, nesta cidade de Pato Branco/PR, na modalidade híbrida (presencial e on-line).

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.

Pato Branco, 06 de agosto de 2021.

Edlúsea Maria Wierzynski Brinkman

Vice-Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA**

| Nº PORTARIA | NOME               | ASSUNTO  | DATA       |
|-------------|--------------------|--|------------|
| 972         | Prefeito Municipal | Divulga os valores de subsídio e remuneração dos cargos e empregos públicos da Administração Municipal | 04/08/2021 |

A publicação na íntegra do (s) ato (s) acima, encontra (m)-se disponível (eis) no seguinte endereço eletrônico: [www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp) – Edição do dia 09 de agosto de 2021, respectivamente, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO  
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Extrato de Homologação do Pregão nº 42/2021 - Processo nº 101/2021. Publicada na Edição nº 7942 de 30 de julho de 2021. Onde se lê: R\$ 168.584,82; Leia-se: R\$ 168.585,30. As demais condições permanecem inalteradas.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**

Extrato Termo de Aditamento 01/2021. Ata de Registro de Preços nº 20/2021. Pregão Eletrônico nº 67/2020, Processo nº 141/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Polo Representações Ltda – Me. OBJETO Implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de produtos de copa, cozinha, higiene e limpeza, para atender as necessidades da Administração Municipal. Conforme Lei 8.666, Art. 65, II, “d” e justificativa apresentada pela Secretaria de Administração e Finanças, através do protocolo 436467/2021, as partes pactuam recomposição de valor inicialmente contratado. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 04 de agosto de 2021. Robson Cantu - Prefeito Municipal. Iimar José Monteiro Acosta - Representante Legal.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**

Extrato Termo de Aditamento 01/2021. Ata de Registro de Preços nº 333/2020. Pregão Eletrônico nº 68/2020, Processo nº 150/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Elo Brasil Cobranças Eireli - ME. OBJETO implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de materiais de expediente e escritório, para atender às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal. Conforme Lei 8.666, Art. 65, II, “d” e justificativa apresentada por todos os gestores da Ata, através do protocolo 436612/2021, as partes pactuam recomposição de valor inicialmente contratado. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 05 de agosto de 2021. Robson Cantu - Prefeito Municipal. Ana Carolina Simao - Representante Legal.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ**

**ATO DA MESA Nº 8, DE 6 DE AGOSTO DE 2021.**

Revoga dispositivo do Ato da Mesa nº 7, de 16 de abril de 2021, com o objetivo de liberar a cessão das dependências do Plenário de Sessões para eventos externos.

A Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso I, do art. 30 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno),

Considerando o Decreto Municipal nº 8.934, de 11 de junho de 2021, que estabeleceu adequações às medidas restritivas destinadas ao combate ao contágio pelo Novo Coronavírus.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica liberada a cessão das dependências do Plenário de Sessões para a realização de eventos externos que não envolvam a atividade legislativa, observadas as exigências estabelecidas pela Vigilância Sanitária para o enfrentamento da pandemia provocada pela Covid-19.

**Art. 2º** Fica rev

**EDITAL Nº 019/2021**

**CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO SELETIVO PÚBLICO  
SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Rafaela Martins Losi, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 009/2021, visando o preenchimento e complementação de vagas para a contratação de Estagiários, TORNA PÚBLICO, a convocação parcial dos aprovados no Teste Seletivo Público Simplificado para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes com Carga Horária de 30 horas.

**Art. 1º**- Os convocados abaixo relacionados para as vagas da Secretaria Municipal de Educação, deverão comparecer no dia 09 de agosto às 08 horas da manhã, nas dependências da Secretaria da Educação, para distribuição dos locais de trabalho.

| Secretaria de Educação - Carga Horária de 30 horas (56 vagas) |                                 |       |
|---|---------------------------------|-------|
| Classificação   | Nome do Candidato               | Média |
| 3º  | EDUARDO DIBA DE QUADROS         | 9,6   |
| 4º  | ATAIZE FERNANDA MACHADO         | 9,6   |
| 5º  | VANDERLEIA DE BRITO MOREIRA     | 9,3   |
| 6º  | EDUARDA DA SILVA CORVOLAN       | 9,3   |
| 7º  | ANA PAULA DA SILVA              | 9,2   |
| 8º  | MARINA PEDROSO DE RAMOS         | 9,2   |
| 9º  | MARIA GABRIELA HAAS DOS SANTOS  | 9,2   |
| 10º   | MILENA APARECIDA LUSA MUSSOLINI | 9,2   |
| 11º   | THAINARA APARECIDA PAIM         | 9,2   |

**Art. 2º**- Requisitos necessários para a concessão do estágio conforme Lei Municipal nº 11788/2008.

- I- Não ter cumprido dois anos de estágio conforme contagem de tempo repassada pela Empresa "Estágios CIN (Centro de Integração de Estudantes)";
- II- Ter dezoito anos de idade completos na data da convocação;
- III- Estar matriculado e frequentando a modalidade de ensino exigido no ato da inscrição, conforme o Edital.

**Art. 3º**- Os casos omissos serão avaliados pela Comissão do Teste Seletivo Público Simplificado conforme edital nº 009/2021;

**Art. 4º** - O não comparecimento na data e local marcados, para atender o presente edital e confirmar aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito a vaga.

Clevelândia Paraná, 06 de Agosto de 2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

**RAFAELA LOSI**  
Prefeita Municipal

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS**

**ATO DE CONSÓRCIO  
RESOLUÇÃO Nº 159 DE 6 DE AGOSTO DE 2021**

**Súmula:** Dispõe sobre a inclusão, exclusão e ajuste de itens da tabela do Credenciamento nº 001/2018.

*A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos:*

<http://www.conims.com.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA  
PORTAL DO SUDOESTE  
Departamento Licitações**

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná  
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000  
Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8007

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2021**

**Registro de Preços Nº 013/2021**

**UASG: 987509**

**EXCLUSIVO ME/EPP**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia **20/08/2021**, às **08h30min**, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – PR, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, através da plataforma do COMPRASNET, através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, o qual tem por objeto o: **"REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos da Administração, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência**

**OBS:** O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet, pelos endereços eletrônicos: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e [www.clevelandia.pr.gov.br](http://www.clevelandia.pr.gov.br), podendo também ser solicitado através do e-mail [licitacao@clevelandia.pr.gov.br](mailto:licitacao@clevelandia.pr.gov.br). Mais informações Tel: (46)3252-8007

Clevelândia, 06 de agosto de 2021.

**LUCIA JACINTA PREUSS TONIAL**  
PREGOEIRA



**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA  
PORTAL DO SUDOESTE  
Departamento Licitações**

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná  
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000  
Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8007

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2021**

**Registro de Preços Nº 014/2021**

**UASG: 987509**

**AMPLA CONCORRENCIA**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia **20/08/2021**, às **14horas**, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – PR, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, através da plataforma do COMPRASNET, através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, o qual tem por objeto o: **" Registro de Preços, para seleção de proposta mais vantajosa, visando a contratação de empresa para instalação com fornecimento de piso Emborrachado Monolítico 30 mm, totalizando 2.000 m², nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência**

**OBS:** O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet, pelos endereços eletrônicos: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e [www.clevelandia.pr.gov.br](http://www.clevelandia.pr.gov.br), podendo também ser solicitado através do e-mail [licitacao@clevelandia.pr.gov.br](mailto:licitacao@clevelandia.pr.gov.br). Mais informações pelo tel: (46)3252-8007.

Clevelândia, 06 de agosto de 2021.

**LUCIA JACINTA PREUSS TONIAL**  
PREGOEIRA



UM  
**SIMPLES**  
GESTO QUE PODE  
**SALVAR UMA VIDA...**

**○ HEMONÚCLEO DE PATO BRANCO  
CONTA COM SUA FORÇA!**

*#todospela vida*

APOIO:

**VNZA**  
studio

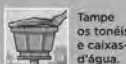
**.HEMONÚCLEO DE PATO BRANCO  
.HEMEPAR  
.CONIMS**

**DIÁRIO DO SUDOESTE**



**DENGUE: APENAS VOCÊ PODE  
VIRAR  
ESTE JOGO**

**NÃO COLOQUE SUA FAMÍLIA EM RISCO. ELIMINE O MOSQUITO DA SUA CASA.**



**DIÁRIO DO SUDOESTE**  
[www.diariosudoeste.com.br](http://www.diariosudoeste.com.br)